

PORTRARIA ARTESP Nº 05 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a substituição, por impedimento legal, ausências ou vacância do cargo de Diretor dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

O **Diretor Geral** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, com fundamento nas disposições do artigo 10, da Lei Complementar Estadual nº 914, de 14 de janeiro de 2002, no artigo 16 do Decreto Estadual nº 46.708, de 22 de abril de 2002, e no artigo 19, incisos VII e XV, do Regimento Interno da ARTESP.

Considerando que conforme disposto no artigo 13, §3º, do Decreto nº 46.708/02, o Diretor Geral e os Diretores de Área da ARTESP, serão nomeados, em comissão, pelo Governador, com mandato fixo na forma da Lei Complementar nº 914/02, artigos 7º e 2º das disposições gerais.

Considerando que o aludido Decreto não prevê a forma de substituição dos Diretores, em suas ausências ou impedimentos.

Considerando a natureza do serviço e o princípio da indispensável continuidade da sua prestação, que não admite interrupção.

Considerando que compete ao Conselho Diretor exercer as atribuições e responder pelos deveres que são conferidos por esta lei à ARTESP (art. 9º da Lei Complementar nº 914/02), visto ser ele o órgão superior de direção, com as atribuições de coordenar, supervisionar, fiscalizar e executar as atividades institucionais, técnicas e administrativas da ARTESP (art. 14 do Decreto nº 46.708/02).

Considerando que, conforme disposto no artigo 3º da Portaria ARTESP nº 94, de 10/12/2020, uma nova portaria seria editada disposta sobre substituição por impedimento legal, ausências ou vacância do cargo de Diretor dos membros do Conselho Diretor da ARTESP.

DETERMINA:

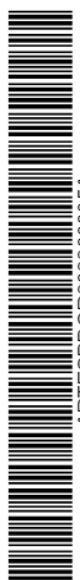
Artigo 1º Em razão de impedimento legal, ausências ou vacância do cargo de Diretor dos membros do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, a substituição se dará na seguinte conformidade:

Classif. documental

001.01.01.002



Assinado com senha por MILTON ROBERTO PERSOLI - 11/01/2022 às 17:11:43.
Documento Nº: 32430169-2743 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigae/public/app/autenticar?n=32430169-2743>



ARTESP/PPOR/2022/000054

SIGA

Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Titular do Cargo	Substituto
Diretor Geral - DGR	DOP
Diretor de Investimentos - DIN	DOP
Diretor de Operações - DOP	DPL
Diretor de Controle Econômico-Financeiro - DCE	DAI
Diretoria de Assuntos Institucionais - DAI	DCE
Diretoria de Procedimentos e Logística - DPL	DIN

Diretor Geral - DGR - substitui qualquer um dos Diretores na ausência ou impedimento do substituto.

Artigo 2º Fica revogada a Portaria ARTESP nº 94, de 10 de dezembro de 2020.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo ARTESP-PRC-2022/00094- ARTESP-POR-2022/00005)

Processo ARTESP-PRC-2022/00002

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

